



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL Nº 1.225, DE 21 DE JULHO DE 2022 - "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ACHADO-AAFA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IRECÊ".
- LEI MUNICIPAL Nº 1.226, DE 21 DE JULHO DE 2022 - "DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E DE AGENTES E COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 198, §8º, §9º E 11 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

DECRETOS

- DECRETO Nº343 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. TERESA DELTA DA SILVA DOURADO, PARA EXERCER O CARGO DE INSPETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO Nº354 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. JOSSILENE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE DIRETORA DE DIVISÃO DE CENSO E PROGRAMA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ
- DECRETO Nº355 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA SILVIA LUCIA BATISTA DA SILVA DE DIRETORA DE DIVISÃO DE CENSO E PROGRAMA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ

EDITAIS

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO 132-2022 - JULIO CESAR NUNES DA SILVA
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO 133-2022 - JOVENISIO FREIRES DE CARVALHO



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL N.º 1.225, DE 21 DE JULHO DE 2022.
(Projeto de Lei do Legislativo N.º 14/2022)

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ACHADO-AAFA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IRECÊ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da lei a declara de Utilidade Pública a Associação De Agricultura Familiar do Achado-AAFA, com sede no município de Irecê.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 21 de julho de 2022.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL N.º 1.226, DE 21 DE JULHO DE 2022.

(Projeto de Lei do Executivo N.º 26/2022)

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS E DE AGENTES E COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE, NA FORMA DO QUE DISPÕE O ART. 198, §8ª, §9º E 11 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º. O vencimento base dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias municipais passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo Único. O cumprimento do que dispõe o caput fica condicionado ao repasse financeiro por parte da União, nos termos do art. 198, §9º, da Constituição Federal.

Art. 2º. Os recursos financeiros repassados pela União aos Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal e dos repasses efetuados pela União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a maio de 2022 e revogando as disposições em contrário

Irecê, 21 de julho de 2022.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 343/2022

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Teresa Delta da Silva Dourado**, para exercer o cargo de Inspetora Escolar da Escola Municipal Duque de Caxias, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Teresa Delta da Silva Dourado**, para exercer o cargo de Inspetora Escolar da Escola Municipal Duque de Caxias, da Secretaria de Educação, no quadro de cargos Comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 18 de julho de 2022.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Julho de 2022

Elmo Vaz

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil. Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº. 354/2022

Dispõe sobre a exoneração da **Sra. Jossilene Da Conceição Santos** de Diretora de Divisão de Censo e Programa do Departamento de Planejamento e Gestão Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Jossilene Da Conceição Santos** do cargo em comissão de Diretora de Divisão de Censo e Programa do Departamento de Planejamento e Gestão Educacional, Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2022

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº. 355/2022

Dispõe sobre a nomeação da **Sra Silvia Lucia Batista Da Silva** de Diretora de Divisão de Censo e Programa do Departamento de Planejamento e Gestão Educacional da Secretaria Municipal de Educação de Irecê

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Silvia Lucia Batista Da Silva** no cargo em comissão de Diretora de Divisão de Censo e Programa do Departamento de Planejamento e Gestão Educacional, Secretaria Municipal de Educação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2022

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de julho de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL N.º 132/2022

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10 (dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: JULIO CESAR NUNES DA SILVA, brasileiro, maior, capaz, solteiro, entregador, portador do C.P.F. n.º 061.628.285-06 e Carteira de Identidade n.º 20.606.142-01 SSP BA, residente e domiciliado na Rua 02, n.º 97, bairro paraíso, Irecê Bahia.

Do Imóvel: uma área de terra situada na Rua Jussara s/n.º, bairro Fundação Bradesco, Irecê Bahia, **inscrito no cadastro imobiliário n.º 01.01.141.0010.001**. O imóvel possui uma área de **300,00m²**, ou seja, 10,00m de frente, 10,00m de fundo por 30,00m ao lado direito e 30,00m ao lado esquerdo, Limitando-se ao Nascente: com imóvel comercial s/n, lançado em nome da Sr^a Silvia Fabiane Barreto Bastos, ao Poente: com imóvel residencial n.º 1737, lançado em nome do Sr.º Edes Costa Matos, ao Norte com via pública Rua Jussara 490, ao Sul com imóvel residencial n.º 108, lançado em nome do Sr.º Washington Marques Barreto.

II. Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10 (dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 18 de julho de 2022
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

EDITAL N.º 133/2022

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

I. Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10 (dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente: JOVENISIO FREIRES DE CARVALHO, brasileiro, maior, capaz, casado, aposentado, portador do C.P.F. n.º 884.322.205-82 e Carteira de Identidade n.º 02.624.508-98 SSP BA, residente e domiciliado na Rua Fernando Machado, n.º 610, Centro, Irecê Bahia.

Do Imóvel: uma área de terra situada na Rua Fernando Machado s/n.º, Centro, Irecê Bahia, **inscrito no cadastro imobiliário n.º 01.01.138.0063.001**. O imóvel possui uma área de **139,21m²**, ou seja, 7,15m de frente, 7,15m de fundo por 19,50m ao lado direito e 19,50m ao lado esquerdo, Limitando-se ao Nascente: com via pública Rua Fernando Machado ao Poente: com imóvel residencial n.º 97, lançado em nome do Srº Donizete Figueredo da Silva, ao Norte com imóvel residencial n.º 490, lançado em nome do Srº Edesio Batista de Souza, ao Sul com imóvel residencial n.º 648, lançado em nome do Srº Francisco José de Souza.

II. Fica o Serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 10 (dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).

III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.

IV. O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 18 de julho de 2022
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito Municipal
Elmo Vaz Bastos de Matos
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/15CF-5BF0-20FA-B122-C98D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 15CF-5BF0-20FA-B122-C98D



Hash do Documento

4de52c7acb2676f5d3ad11750a216e4c00d352b7cbb7ccacf3971761ad293ca4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 21/07/2022 16:56 UTC-03:00